

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
PARECER Nº 013.2026

PROJETO DE LEI Nº 4.179/2026

Altera o artigo 5º da Lei nº 4.904/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2026, e o § 1º do artigo 47 da Lei nº 4.856/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, após análise do Projeto de Lei epigrafo, é de parecer que a proposta se encontra em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetida à apreciação do Plenário. Voto vencido da Vereadora Fernanda Bitencourt, que votou pela inclusão de emenda limitando a abertura de crédito suplementar em até 50,0% (cinquenta por cento) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2026.

Suellenn Christina Nascimento Monteiro

Carlos Pinto da Paixão

Fernanda F. Bitencourt